



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

AUTORIZA A BAIXA NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES E A DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TRÊS FORQUILHAS, DOS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Três Forquilhas/RS, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação a Associação dos Moradores de Três Forquilhas, os bens móveis abaixo relacionados:

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
S/N	Bandeira do Brasil	01
S/N	Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul	01
S/N	Bandeira do Município de Três Forquilhas	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Forquilhas, 01 de julho de 2024.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

Jarbas Jacob Brehm
Presidente

Sérgio Prusch Witt
Vice-Presidente

Jeferson Sparremberger de Oliveira
Secretário

JUSTIFICATIVA

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS
Estado do Rio Grande do Sul
Avenida Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 - Centro
Fone: (51) 3628 5111
E-mail: secretaria@camaratresforquilhas.rs.gov.br

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos submeter para apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Legislativo a efetivar a doação de bens móveis para a Associação dos Moradores de Três Forquilhas.

A doação dos bens inservíveis se faz necessária haja vista que não tem mais utilidade para esta Casa e desta forma, foram ofertados em doação a Associação supracitada, que fará bom uso.

Diante disso, verifica-se que não há qualquer óbice em relação a realização da doação dos referidos bens inservíveis, sendo importante a aprovação da Resolução aqui justificada.

São estas, pois, as razões que justificam o envio da Resolução à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Atenciosamente,

Jarbas Jacob Brehm

Presidente

Sérgio Prusch Witt

Vice-Presidente

Jeferson Sparremberger de Oliveira

Secretário